



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
DE CUIABÁ – CDMIC
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



C.I. Nº. 082/2020/GMP/DLS/SMS

Cuiabá-MT, 04 de Agosto de 2020.

De: Gerência de Material e Patrimônio – SMS

Para: Coordenadoria Administrativa – SMS

Assunto: Encaminhamento Nota Fiscal/Relatório Nota Fiscal/CND'S – Empresa Fanem.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho por meio desta **encaminhar** a V. Senhoria, a **Nota Fiscal da Empresa Fanem Ltda**, n.º 69276, 23/07/2020, atestada. Segue, também, o Relatório da referida nota e anexos: Ordem de Compra/Nota de Empenho e CND'S.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Jefferson da Costa Teixeira
Gerente de Material e Patrimônio
GMP/DLS/SMS



DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento
de Transporte Eletrônico

MODAL
Rodoviário

MODELO
57

SÉRIE
0

NÚMERO
25433

PÁGINA
1/1

DATA E HORA DE EMISSÃO
30/07/2020 17:53



TECHTRANS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME

R CARLOS DOS SANTOS, 800 - 800 - BAIRRO JARDIM BRASIL (ZONA NORTE) - SÃO PAULO - SP CEP 02234-000 FONE: 1125395767
CNPJ: 20.079.496/0001-43 IE: 143429037116



Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br
3520 0720 0794 9600 0148 5700 0000 0254 3314 4152 3446

TIPO DO CT-E Normal

TIPO DO SERVIÇO Normal

INDICADOR DO CT-E GLOBALIZADO
SIM ☐ NÃO ☒

INFORMAÇÕES DO CT-E GLOBALIZADO

Nº PROTOCOLO
135202390075702 30/07/2020 18:03

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO
6353 - Prest. de Serv. de Transp. a Est. Com.

INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
Guarulhos - SP (3518800)

DESTINO DA PRESTAÇÃO
Cuiabá - MT (5103403)

REMETENTE FANEM LTDA
ENDEREÇO RUA ARTHUR CARL SCHMIDT., 186 CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO
MUNICÍPIO GUARULHOS - SP CEP 07222-050
CNPJ/CPF 61.100.244/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL 336797620112
PAIS BRASIL FONE

DESTINATÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENDEREÇO R GENERAL ANIBAL DA MATA, 139 DUQUE DE CAXIAS I
MUNICÍPIO CUIABÁ - MT CEP 78043-268
CNPJ/CPF 15.084.338/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAIS BRASIL FONE 6536177318

EXPEDIDOR
ENDEREÇO
MUNICÍPIO CEP
CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAIS FONE

RECEBEDOR
ENDEREÇO
MUNICÍPIO CEP
CNPJ/CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL
PAIS FONE

TOMADOR DO SERVIÇO FANEM LTDA MUNICÍPIO GUARULHOS UF SP CEP 07222-050
ENDEREÇO RUA ARTHUR CARL SCHMIDT., 186 CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO PAIS BRASIL
CNPJ/CPF 61.100.244/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL 336797620112 FONE

PRODUTO PREDOMINANTE OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA VALOR TOTAL DA MERCADORIA
diversos 140.000,00

QTD PESO BRUTO VOLUMES
CARGA 600,0000 KG 20,0000 UN

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
NOME VALOR NOME VALOR NOME VALOR VALOR TOTAL DO SERVIÇO
FRETE VALOR 6.700,00 VALOR A RECEBER 6.700,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA BASE DE CÁLCULO ALÍQ ICMS VALOR ICMS % RED.BC.CALC.
Simples Nacional

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS
TP DOC. CNPJ / CPF EMITENTE SÉRIE/NRO.DOCUMENTO VALOR NOTA
NF 35200761100244000130550010000692761100294870 NF: 000069276

OBSERVAÇÕES
PEDIDO FANEM 623713
LOCAL DE ENTREGA: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 9650 (BR 364, KM 10) SÃO FRANCISCO - CUIABÁ - MT
ICMS ISENTO CFE LIVRO I ART X, INCISO IX DO RICMS DECRETO 43532/04
TRANSPORTE SUBCONTRATADO COM IRACEMA SILVA COSTA (RNTC 47990348), CPF/CNPJ 388.501.628-12, ENDEREÇO R CARLOS DOS SANTOS, 800, BAIRRO JARDIM BRASIL (ZONA NORTE), SÃO PAULO - SP, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO MARCA VW, PLACA ECT-3126/SP, MOTORISTA MAXIMO ALVES DA SILVA, CPF 79727557520, CONJUNTO ECT-3126 RENAVAM 965929159, RESPECTIVAMENTE.
DATA E HORA PREVISTAS PARA O INÍCIO DA VIAGEM 30/07/2020 18:03

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO
RNTC da Empresa: 47538291
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E RESERVADO AO FISCO

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE 25433 EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE
CNPJ: 20.079.496/0001-48 EMPRESA: TECHTRANS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME CTe Nº 25433
NOME COMPLETO JEFFERSON COSTA TEIXEIRA
CPF/IRG/DOC 3354606-6 SSP/MT
Gerente de Material e Patrimônio
ASSINATURA / CARIMBO
CHEGADA DATA / HORA 03/08/2020
SAÍDA DATA / HORA

04
ley

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida MT	Código da Receita 100102
Dados do Contribuinte Emissor Razão Social: FANEM LTDA Endereço: RUA SANTANA DO ACARAU Município: GUARULHOS CEP: 07222050 CNPJ/CPF/Insc. Est.: 61.100.244/0001-30 UF: SP Telefone: 1124652199		Nº de Controle 0000321670956742 Data de Vencimento 23/07/2020 Nº Documento de Origem 69276	
Dados do Destinatário CPF/CNPJ/Insc. Est.: Município:		Período de Referência 07/2020 Parcela	
Reservado à Fiscalização Convênio/Protocolo: Produto:		Valor Principal R\$ 14.000,00 Atualização Monetária R\$ 0,00 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Total a Recolher R\$ 14.000,00	A u t e n t i c a ç ã o
Informações Complementares: Tributo: 6666 - ICMS DIFAL EC 87/15-RECOLHIMENTO POR NF Chave: 35200761100244000130550010000692761100264870 Documento Válido para pagamento até 23/07/2020			

85840000140 6 00000300202 0 05010000321 0 67095674200 8

1ª via - Banco



Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida MT	Código da Receita 100102
Dados do Contribuinte Emissor Razão Social: FANEM LTDA Endereço: RUA SANTANA DO ACARAU Município: GUARULHOS CEP: 07222050 CNPJ/CPF/Insc. Est.: 61.100.244/0001-30 UF: SP Telefone: 1124652199		Nº de Controle 0000321670956742 Data de Vencimento 23/07/2020 Nº Documento de Origem 69276	
Dados do Destinatário CPF/CNPJ/Insc. Est.: Município:		Período de Referência 07/2020 Parcela	
Reservado à Fiscalização Convênio/Protocolo: Produto:		Valor Principal R\$ 14.000,00 Atualização Monetária R\$ 0,00 Juros R\$ 0,00 Multa R\$ 0,00 Total a Recolher R\$ 14.000,00	A u t e n t i c a ç ã o
Informações Complementares: Tributo: 6666 - ICMS DIFAL EC 87/15-RECOLHIMENTO POR NF Chave: 35200761100244000130550010000692761100264870 Documento Válido para pagamento até 23/07/2020			

85840000140 6 00000300202 0 05010000321 0 67095674200 8

2ª via - Contribuinte





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: FANEM LTD

Agência: 0746

Conta: 01280 - 6

Dados do pagamento:

Código de barras: 858400001406 000003002020 050100003210 670956742008

Controle: 02050012806135741806

Valor do documento: R\$ 14.000,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 23/07/2020 às 16:02:43 via Sispag, CTRL 170805610000032.

Autenticação:

F5C7E7F3D446F888B962A3727F0F9C322044B1DF

RELATÓRIO TÉCNICO

N.º Contrato: 250/2020/PMC – Dispensa de Licitação N. 50/2020/PMC, art. 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93.		Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15 de Junho de 2020.	
Contratado: Fanem Ltda			
Objeto: Aquisição EMERGENCIAL Material Permanente Hospitalar (ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL 6 LITROS), para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, Referência no novo CORONAVÍRUS – COVID – 19, na assistência aos pacientes que estão em estado grave de saúde, com deficiência em suas atividades cardiorrespiratórias, para substituição do movimento natural da respiração, que foram infectados pelo Coronavírus (COVID-19).			
Ordem de Compra N.º: 111/2020		Empenho N.º: 16601001200/2020	
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE):-			
Nº Nota Fiscal: 69276		Data de Emissão: 23/07/2020	
Valor da DANFE: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).		Data do Recebimento Nota Fiscal: 03/08/2020	
Análise Técnica		Atesto que após conferência dos produtos (Aspirador Cirúrgico Colibri Mod. DP S-60) referentes à Nota Fiscal/Ordem de Compra/Nota de Empenho (anexos) fornecidos pela Empresa Fanem Ltda para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, estão os produtos de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.	
Nome Responsável Recebimento/Conferência: Jefferson da Costa Teixeira		Administrativo Pelo	Matrícula: 4891133
Assinatura:  Jefferson da Costa Teixeira Gerente de Material e Patrimônio GPM / DLS / SMS		Data: 11/08/2020	
Nome Fiscal Contrato Roberto César Sodré de Pinho (Gerente de Patrimônio do HPSMC)			Matrícula: 4848823



Identificação do emitente

FANEM-LTDA

RUA ARTHUR CARL SCHMIDT, 186

CUMBICA Cep:07222-050

GUARULHOS/SP

Fone: 551124652199

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

N: 000069276

Série 1

FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

3520 0761 1002 4400 0130 5500 1000 0692 7611 0026 4870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS MERCAD PROD ESTABELEC DESTINADAS A NAO CONTRIB / OUTR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200619723562 23/07/2020 15:38:06-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336797620112

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ/CPF

61.100.244/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ/CPF

15.084.338/0001-46

DATA DE EMISSÃO

23/07/2020

ENDEREÇO

R GENERAL ANIBAL DA MATA, 139

BAIRRO/DISTRITO

DUQUE DE CAXIAS I

CEP

78043-268

DATA ENTRADA/SAÍDA

23/07/2020

MUNICÍPIO

CUIABA

FONE/FAX

6536177318

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

15:37:00

FATURA

001

22/08/2020

140.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

140.000,00

VALOR DO ICMS

9.800,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

129.629,63

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

10.370,37

VALOR TOTAL DA NOTA

140.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÁDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

20

ESPECIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

600,000

PESO LÍQUIDO

500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD

089243900

DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.

ASPIRADOR CIRURGICO COLIBRI MOD. DP

S-60 60HZ BIVOLT 10LTS=YAQ083246 A

YAQ083265

NCM/SH

90189099

CST

000

CFOP

6107

UN

UN

QUANT.

20,00

V.UNITARIO

6.481,481

V.TOTAL

129.629,63

B.C. ICMS

140.000,00

V.ICMS

9.800,00

V.IPI

10.370,37

A.ICMS

7.00%

A.IPI

8.00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4967

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 135200619723562

ACOMPANHA (20x)089363600 ORDEM DE COMPRA 111/2020 - EMPENHO 1200/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 43263/2020 - CONTRATO 250/2020/PMC - DISPENSA DE LICITACAO 050/2020/PMC - PEDIDO FANEM 623713 LOCAL DE ENTREGA AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 9650 (BR 364, KM 10) SAO FRANCISCO CUIABA MT CEP: - Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 14000,00. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.

RESERVADO AO FISCO

Jefferson da Costa Teixeira
Gerente de Material e Patrimônio
GPM/DL3/SMS

Handwritten signature

03/ AGOSTO / 2020

MUNICIPAL DE SECURIDADE
4490.52
AUXÍLIO MUNICIPAL

Atestado de recebimento de
material de consumo N° 4490.52
emitido em 03/08/2020 por este
órgão municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE COMPRA 111/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ - SMS

CNPJ: 15.084.338/0001-46

Endereço: Rua Anibal da Mata, n. 139, Bairro: Duque de Caxias

Inscrição Estadual: Isenta

Cuiabá-MT - Cep: 78.043-268 / Email sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

Tel: 65 3617-7318/7335/7383

Fornecedor: FANEM LTDA

CNPJ: 61.100.244/0001-30

Endereço: R. Arthur Carl Schmidt, n. 186, Bairro Cumbica, Guarulhos/SP

Telefone: (11) 2465-2199

CEP 07.222-050 / Email: fiscal@fanem.com.br

(11) 2972-5700

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 50/2020/PMC, art. 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL DE 6 LITROS: aspirador cirúrgico portátil, Montado sobre pedestal com quatro rodízios de 03 polegadas, com freio, deve permitir ao operador o acesso e a visualização ao painel de controle e ajuste sem necessidade de o mesmo se curvar, alça de empunhadura para locomoção do aparelho, caixa de proteção IPX1 do motor em material plástico resistente, permite seleção pelo operador para uso em modos contínuos ou intermitente.	Unid.	20	7.000,00	140.000,00
VALOR TOTAL PARA FATURAMENTO DA ORDEM DE COMPRA				R\$	140.000,00

OBS: A aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Hospital de Referência ao COVID-19 - HPSMC, conforme Processo Administrativo n. 43.263/2020 - Contrato n. 250/2020/PMC

Condições de Pagamento: Empenho: 1200/2020

Data Empenho: 17/06/2020

Prazo de Entrega: Imediato, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho.

Obs: Fazer constar na Nota Fiscal o numero de Ordem de Compra e Empenho.

Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE CUIABÁ / CDMIC

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, n. 9.650 (BR 364, KM 10) - Bairro São Francisco, Cuiabá / MT

Tel.: 65 3617-7552/7553/7554

Horario das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30.

Autorizado em:

Por:

Coordenador Administrativo

Luiz Antônio Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Autorizado em:

Por:

Diretor Administrativo e Financeiro

João Carlos de Souza
Secretário Municipal de Saúde

09
Lg

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABA-MT CEP: 78020150
	1. Documento NOTA DE EMPENHO	2. Número 16601001200/2020	3. Data - Tipo do Empenho 17/06/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO	
Reduzido da Dotação:	166010156
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.12391239 10122003812391239
Projeto/Atividade:	1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS
Especificação da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Detalhamento da Despesa:	0800 - APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR, E HOSPITALAR
Destinação de Recurso:	0147074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

5. CREDOR	
Código/Nome: 5958 - FANEM LTDA	CPF/CNPJ: 61.100.244/0001-30
Endereço: ARTHUR CARL SCHIMIDT, 100, BAIRRO CUMBICO, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE	Cidade: GUARULHOS/SP
Telefone (1):	Telefone (2):
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.	Agência: 3340-5
	Telefone (3):
	Banco/Agência/Conta: 1/3340-5/117-1

6. HISTÓRICO
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (20 UNIDADES DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL DE 6 LITROS), PARA ATENDER O HPSMC/SMS, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS - COVID 19, DE ACORDO COM RECURSO D PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, ATRAVÉS DA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 050/2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43. 269/2020, FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 009/2020/HPSMC/SMS, TR Nº 71/2020/SAPO/SMS, NOTA TÉCNICA SAPO ANEXO AO PROCESSO, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2020/SEAO/HPSMC, CI Nº 402/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

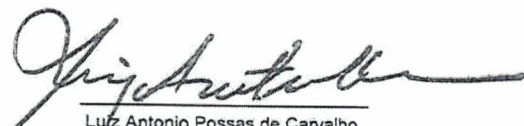
7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
1.111.326,05	140.000,00	971.326,05

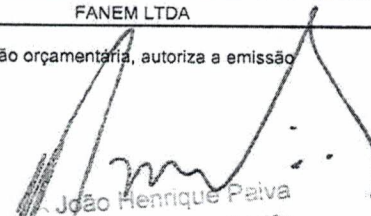
10. VALOR POR EXTENSO
CENTO E QUARENTA MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES	
Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19	
Proc. Licitatório:	0/ 0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR	
Processo de compra: 43269/2020	
Pedido de Empenho: 0	
Nº Pedido de Compra:	Data: / / Reserva: /0

_____ FANEM LTDA	
---------------------	--

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:


Luiz Antonio Possas de Carvalho
Sec.Mun. de Saúde


João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FANEM LTDA**
CNPJ: **61.100.244/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:50 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **27B9.7730.49ED.9072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11
14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.100.244/0001-30

Certidão nº: 19809511/2020

Expedição: 11/08/2020, às 10:42:29

Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.100.244/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.100.244/0001-30

Razão Social: FANEM LTDA

Endereço: R ARTHUR CARL SCHIMIDT 186 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS
/ SP / 07222-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2020 a 01/09/2020

Certificação Número: 2020080302575800515333

Informação obtida em 11/08/2020 10:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 61.100.244/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080056103-07

Data e hora da emissão 11/08/2020 10:44:06

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



DESPACHO Nº. 605/DAF/SMS/2020

DAF/SMS

Nº

14

Rub: _____

PROCESSO: MVP 056.173/2020.

INTERESSADO: GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

ASSUNTO: NF Nº 69276 – FANEM LTDA.

DESPACHO

À

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

SR. LAURO BENEDITO CURVO

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho a CI Nº 082/2020/GMP/DLS/SMS, referente a NF nº69276 / Nota de empenho e CND'S – Aquisição Emergencial de Respirador para o Hospital Referência COVID-19 – ORDEM DE COMPRA 111/2020.

Segue para análise e providências necessárias.

Ao ensejo, renovam-se os protestos de consideração e apreço.

Cuiabá, 12 de Agosto de 2020.


Alan Borges e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde

ALAN BORGES E SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

DAF/ADM/SMS
Fl. 15
Rub. 2

Certidão Número: 0522950 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 61.100.244/

Contribuinte: FANEM LTDA

Liberação: 29/06/2020

Validade: 27/09/2020

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.175.911-9- Início atv :03/09/1937 (AV GEN.ATALIBA LEONEL, 01790 - CEP: 02033-020 - Cancelado em: 31/07/2008)

CCM 3.637.451-2- Início atv :31/10/2006 (AV GAL ATALIBA LEONEL, 01790 - CEP: 02033-020)

CCM 8.332.980-3- Início atv :05/07/1977 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 00525 - CEP: 02018-011 - Cancelado em: 30/09/1979)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:58:24 horas do dia 13/08/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: EF3BEF29

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



DESPACHO Nº 868/2020/CADM/SMS

PROCESSO: 000.056.173.2020-1

INTERESSADO: FANEM LTDA

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE SOLICITAÇÃO ANEXO.

DESPACHO

Ao
Controle Interno/SMS

Wesley Bucco

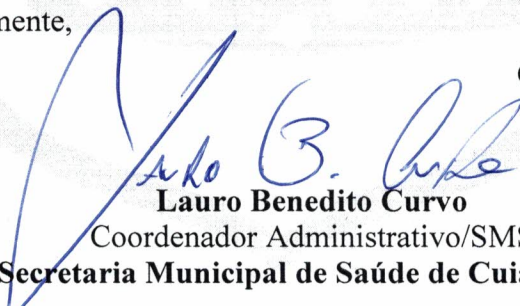
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o processo, que versa a solicitação de análise e devidas providências necessárias atendendo a Rede SMS.

Sendo assim, a aludida empresa requer o pagamento referente despesas com fornecimento de medicamentos para atender a rede SMS, **nota fiscal nº 13** no valor de R\$ 140.000,00. **469276**

Sem para o momento, estamos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 13 de Agosto de 2020.


Lauro Benedito Curvo
Coordenador Administrativo/SMS
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Recebido em: **13/08/2020**

Assinatura: **Glenn**

05/08/2020

30800000

30800000

DESPACHO Nº:	676/UCI/SMS/2020
LOCAL/DATA:	Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2020.
PROCESSO Nº:	MVP: 00.056.173/2020 - Aquisição de equipamentos hospitalares (aspirador de secreção portátil), Dispensa de Licitação nº 050/2020/PMC, Processo Administrativo nº 43.269/2020, NE nº 1200/2020 e OC nº 111/2020.
FORNECEDOR:	Fanem Ltda – NFE nº 69276 – 140.000,00.
INTERESSADO:	Coordenadoria Administrativa – Despacho nº 868/2020 e Despacho nº 605/DAF/SMS/2020.

À

Coordenadoria Financeira/SMS.

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira. Após análise de conformidade legal, constatou-se:

01	LIQUIDAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1.1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93; art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02)?	X		
1.2	O pagamento foi autorizado pela autoridade competente?	X		
1.3	Consta o numero da Ata e/ou Contrato, nº Pregão, nº do processo licitatório originário?			X
1.4	O objeto foi adquirido durante a vigência do Contrato/Ata?			X
1.5	O processo esta organizado em ordem cronológica?	X		
1.6	O processo esta devidamente paginado?	X		
1.7	O processo circula via sistema virtual de processo?	X		
1.8	A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado?	X		
1.9	A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal)?	X		
1.10	O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato?	X		
1.11	Há no Processo documento que comprovem o fornecimento da mercadoria ou a realização do serviço, como: Nota de Recebimento de Material (para material de consumo e bem permanente) ou Relatório Analítico de Entrada (para bem permanente) e Parecer assinado pela Comissão de Recebimento, relatórios dos serviços executados, folha de frequência, certificados, fotos, exemplares de publicações e etc.	X		

1.12	Há Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Divida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.13	Há Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (C.F.B, artigo 195, § 3º, Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.14	Há Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 9.012/95; Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.15	Há Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 12.440/2011, insere inciso V ao artigo 29 da Lei 8.666/93)?	X		
1.16	Há Prova de regularidade junto à Divida Ativa da União, quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.17	Tem Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal quando exigida no contrato com data igual ou posterior à liquidação da despesa. (Lei Federal 8.666/93, artigo 55, XIII)?	X		
1.18	Consta no processo Relatório de Fiscalização do Contrato/Ata emitido pelo fiscal titular ou suplente oficialmente nomeado?		X	
1.19	O Relatório de Fiscalização de Contrato/Ata esta devidamente assinado e carimbado, sendo possível precisar o nome e cargo do responsável pela assinatura?			X

Diante das análises, **manifesta-se favorável** ao encaminhamento do processo para os procedimentos de execução financeira, considerando o atendimento dos requisitos legais, a legitimidade da fiscalização declarada no Relatório e Atesto no documento fiscal.

RECOMENDAÇÕES À COORD. FINANCEIRA E DEMAIS SETORES RESPONSÁVEIS:

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019, que em seu art.4, inciso segundo estabelece:

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de

ontratação ou aquisição.

Reforça-se a imprescindibilidade de adoção de critérios técnicos e legais quando da instauração ou formalização de processos de aquisições públicas, sobretudo quando se tratar de aquisições emergenciais e de enfrentamento de situação de calamidade, como ocorre no Brasil neste período.

E ainda, que a totalidade das informações sejam devidamente instruídas em cadernos administrativos contemplando todos os documentos probatórios e autorizações dos ordenadores de despesa, em respeito aos postulados de Legalidade, Motivação e Transparência Pública.

Dessa forma, recomendamos que ao final das instruções dos referidos processos, integrando tanto as liquidações e pagamentos correlatos, sejam os autos remetidos a Secretaria Adjunta de Gestão para formalização processual com as instruções legais devidamente atendidas e posterior envio à Controladoria Geral para disponibilização, em obediência à legislação específica e ao Princípio da Transparência Pública.

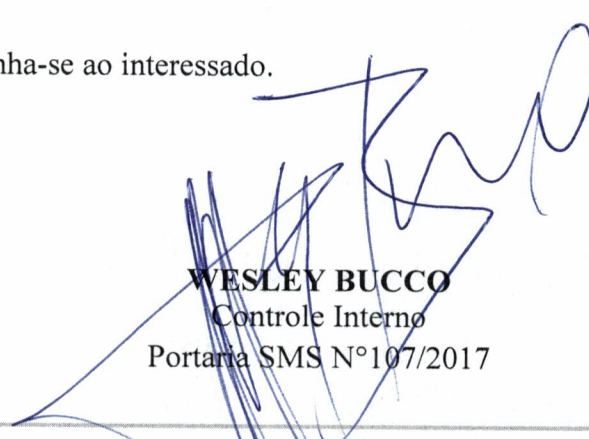
Assim, por final, esta UCI orienta que todos os critérios legais e normativos atinentes aos processos de contratação, seja na fase instrutora ou de execução, sejam aplicados em todos os casos, ainda que se configure em dispensa de licitação, em preservação aos Princípios Legais da Administração Pública.

Atenciosamente,



Elenir M. de Almeida
Técnico de Controle Interno – SMS

De acordo, encaminha-se ao interessado.



WESLEY BUCCO
Controle Interno
Portaria SMS N°107/2017



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
CEP: 78020150



1. Documento

2. Número

3. Data

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

16601002242/2020

14/08/2020

4. EMPENHO

Número: 16601001200/2020 Data: 17/06/2020 Tipo: GLOBAL Valor: 140.000,00
Histórico: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (20 UNIDADES DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL DE 6 LITROS), PARA ATENDER O HPSMC/SMS, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CIRCULAÇÃO DO CORONAVÍRUS – COVID 19, DE ACORDO COM RECURSO DA PORTARIA Nº 774/GM/MS DE 09/04/2020, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, DECRETO Nº 407 DE 16/03/2020, NOTA TÉCNICA/TCE/MT Nº 8.345-3 DE 27/03/2020, DECRETO PMC Nº 7.849 DE 20/03/2020 (DECRETOS: Nº 7839/16.03.2020, Nº 7.846/18.03.2020 E Nº 7.847/18.03.2020), MATÉRIAS DIVULGADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E O DISPOSTO NO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993, ATRAVÉS DA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 050/2020, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.269/2020, FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 009/2020/HPSMC/SMS, TR Nº 71/2020/SAPO/SMS, NOTA TÉCNICA SAPO ANEXO AO PROCESSO, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO Nº 009/2020/SEAO/HPSMC, CI Nº 402/2020/SAG/SMS E O DE ACORDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

Proc. Licitatório: 0/0 Modalidade: DISPENSA

Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR

5. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010156
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.12391239 10122003812391239
Projeto/Atividade: 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS
Especificação da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Especificação do Detalhamento: 0800 - APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSPITALAR
Destinação de Recurso: 0147074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

6. CREDOR

Código/Nome: 5958 - FANEM LTDA CPF/CNPJ: 61.100.244/0001-30
Endereço: ARTHUR CARL SCHIMIDT, 100, BAIRRO CUMBICO, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE Cidade: GUARULHOS/SP
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):
Banco: BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1 Banco/Agência/Conta: 1/3340-5/117-1

7. HISTÓRICO

EMP.16601001200/2020.AQUISIÇÃO EQUIP.HOSPITALARES(20 UNIDADES ASPIRADOR SECREÇÃO PORTÁTIL 6 LITROS),P/O HPSMC/SMS,P/ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CIRCULAÇÃO CORONAVÍRUS-COVID-19,REC.PORTARIA 774/GM/MS/09/04/2020,LEI FEDERAL 13979/06/02/2020,DEC.407/16/03/2020,N.TÉCNICA/TCE/MT 8345-3/27/03/2020,DEC.PMC 7849/20/03/2020(DECRETOS:7839/16/03/2020,7846/18/03/2020 E 7847/18/03/2020,DISP.LICITAÇÃO 050/2020,FORMULÁRIO SOL.COMPR 009/2020/HPSMC/SMS,TR.71/2020/SAPO/SMS.N.TECNICA SAPO ANEXO.CI.402/2020/SAG/SMS.NF.69276.

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETR.	69276	001	23/07/2020	140.000,00

9. SALDO ANTERIOR

140.000,00

10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO

140.000,00

11. SALDO ATUAL

0,00

12. VALOR LÍQUIDO

140.000,00

13. VALOR POR EXTENSO

CENTO E QUARENTA MIL REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES

Evento Contábil: 24999 - LIQUIDAÇÕES

Processo/Ano: 00056173 / 2020

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO
CENTRO SUL, CUIABA-MT

19
RUBRICA

1. Documento

NOTA DE PAGAMENTO

2. Número

16601002447/2020

3. Data

28/08/2020

4. LIQUIDAÇÃO

5. EMPENHO

Número: 16601002242

Data: 14/08/2020

Valor: 140.000,00

16601001200/2020

Histórico: EMP.16601001200/2020.AQUISIÇÃO EQUIP.HOSPITALARES(20 UNIDADES ASPIRADOR SECREÇÃO PORTÁTIL 6 LITROS),P/O HPSMC/SMS,P/ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CIRCULAÇÃO CORONAVÍRUS-COVID-19,REC.PORTARIA 774/GM/MS/09/04/2020,LEI FEDERAL 13979/06/02/2020,DEC.407/16/03/2020,N.TÉCNICA/TCE/MT 8345-3/27/03/2020,DEC.PMC 7849/20/03/2020(DECRETOS:7839/16/03/2020,7846/18/03/2020 E 7847/18/03/2020,DISP.LICITAÇÃO 050/2020,FORMULÁRIO SOL.COMPRA 009/2020/HPSMC/SMS,TR.71/2020/SAPO/SMS.N.TECNICA SAPO ANEXO.CI.402/2020/SAG/SMS.NF.69276.

6. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010156
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 16.601.12391239 1044905212391239
Projeto/Atividade: 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS
Especificação da Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Especificação do Detalhamento: 0800 - APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABOR. E HOSPITALAR
Destinação de Recurso: 0147074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE

7. CREDOR

Código/Nome: 5958 - FANEM LTDA
Endereço: ARTHUR CARL SCHIMIDT, 100, BAIRRO CUMBICO, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE
Telefone (1): Telefone (2):
Banco/Agência/Conta: 1/3340-5/117-1
CPF/CNPJ: 61.100.244/0001-30
Cidade: GUARULHOS/SP
Telefone (3):

8. PAGO PELA CONTA

655042 I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS Banco: 001 Agência: 38342 Conta Bancária: 69086

9. HISTÓRICO

REFERENTE A LIQUIDAÇÃO 16601002242/2020

10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Documento

NOTA FISCAL ELETR.

Número

69276

Série

001

Data

23/07/2020

11. SALDO ANTERIOR

140.000,00

12. VALOR PAGAMENTO

140.000,00

13. SALDO ATUAL

0,00

14. VALOR LÍQUIDO

140.000,00

15. VALOR POR EXTENSO

CENTO E QUARENTA MIL REAIS

16. FORMA DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

17. TIPO DE OPERAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA

TERCEIROS MESMO BANCO

18. DADOS COMPLEMENTARES

Processo/Ano: 00056173 / 2020

FANEM LTDA

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho

João Henrique Paiva
Secretário Adjunto Gestão
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

Data: 28/08/2020
Hora: 11:06

SENHOR GERENTE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº Bordo: 1886 Data do Bordo: 28/08/2020 Unidade Gestora: 1660100001

Ordem	Pagamento	Credor	Valor	CNPJ/CPF	Conta Credor
1	16601002447	FANEM LTDA	140.000,00	61.100.244/0001-30	001/3340-5/117-1
2	16601002446	NEX-FILM DO BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	17.598,00	09.212.983/0001-02	001/3482-7/48284-6

Total: 157.598,00

Valor por Extenso: (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais)*****)

Observação:

655042-I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 6908

BANCO: 001 - Banco do Brasil S.A.
AGÊNCIA38342 - S.PUBLICO CUIABA

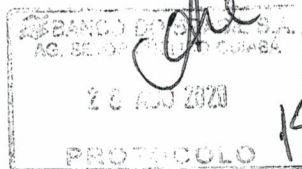
69086

PAGAMENTO PELA CONTA C/C N.:

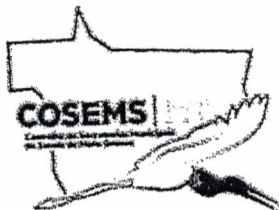
SAUDAÇÕES

1ª Via-Banco 2ª Via-Tesouraria

2ª Via.







NOTA TÉCNICA Nº 009/2020 – COSEMS/MT

Assunto: Portaria GM/MS 1.666, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/07/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Os recursos financeiros desta portaria estão previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Os recursos financeiros transferidos por meio desta Portaria correspondem ao montante de R\$ 13.800.000.000,00 (treze bilhões e oitocentos milhões de reais) e serão disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme Anexos I e II da referida Portaria.

Os recursos serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde – FNS para os Fundos Municipais de Saúde – FMS e a distribuição dos recursos aos municípios estão no Anexo I da Portaria.

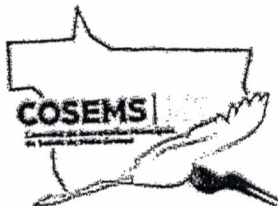
Critérios utilizados para a distribuição dos recursos da Gestão Municipal:

- a) faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/ 2019);
- b) valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e
- c) valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.

Destinação dos recursos

Os recursos financeiros da Portaria 1.666/2020 serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19, e abrange: atenção primária e especializada,

- vigilância em saúde,
- assistência farmacêutica,
- aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares,



- custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020,
- definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

A utilização dos recursos financeiros deverão observar o que dispõe a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial os art. 4º e art. 4º-A ao art. 4º-I que se referem a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DESPESAS COM RECURSOS DA PORTARIA:

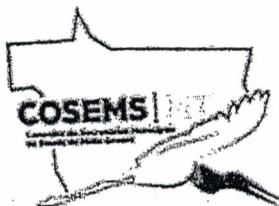
Os recursos financeiros destinam-se, exclusivamente às despesas de **CUSTEIO** das ações e serviços de públicos de saúde (Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde) para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19.

As despesas abrangem as seguintes sub funções orçamentárias:

- atenção básica (301),
- assistência hospitalar e ambulatorial – MAC (302),
- suporte profilático e terapeuta – assistência farmacêutica (303)
- vigilância sanitária (304),
- vigilância epidemiológica (305)

Exemplos:

- Aquisição de kit de testes para Coronavírus,
- Aquisição de insumos;
- Aquisição de medicamentos;
- Pagamento de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica nas ações de enfrentamento da COVID 19;
- Pagamento de prestação de serviços contratados para enfrentamento à COVID 19;
- Pagamento de pessoal e encargos sociais de servidores que estiverem trabalhando nas ações/atividades do enfrentamento à COVID 19;
- Custeio de despesa de transporte sanitário para pacientes da COVID 19;
- Materiais de consumo utilizados na execução das ações/atividades;
- Outras despesas de custeio necessárias ao enfrentamento da COVID 19, referente a despesas correntes, descritos na Portaria STN 448/2002;
- Aquisição de equipamento e material permanente destinados à manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde para enfrentamento da COVID 19 (exemplo: respiradores); e
- Despesas com reparos e adaptações, nos termos da classificação serviço de terceiros para ações da COVID 19.



DESPESAS VEDADAS

- Pagamento de despesas com servidor inativo, assessorias, folha de servidor comissionado, gratificação de função de servidor, exceto se aprovado em lei, especificamente para servidores que estiverem trabalhando nas ações/atividades do enfrentamento à COVID 19;

- Utilização de recursos financeiros referentes ao Bloco de Manutenção para o pagamento como obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

- Utilização de recursos financeiros referentes ao Bloco de Estruturação em órgãos e unidades voltados, exclusivamente, à realização de atividades administrativas.

Contabilização das Despesas

Conforme a Nota Técnica nº 005/2020 – COSEMS/MT - Providências Orçamentárias no município, em decorrência do Coronavírus - COVID 19 e Nota CONASEMS - normas sobre o financiamento do SUS estabelecidas em decorrência do COVID-19, foi recomendada a criação de dotação orçamentária específica para a execução dos recursos recebidos para as ações do enfrentamento ao coronavírus e também para facilitar a prestação de contas.

Para isso é necessário a alteração dos orçamentos informando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas. No caso de abertura desses créditos extraordinários feita por meio de Decreto Municipal, de imediato, a gestão municipal deverá comunicar à Câmara de Vereadores sobre a abertura do referido crédito.

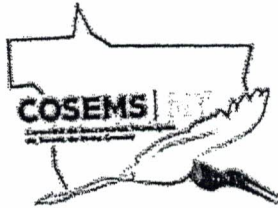
A classificação da receita dos recursos deverá ser feita a título de Transferência da União na conta contábil: 1.7.1.8.03.9.0 – Transferência de recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo, conforme dispõe o rol de contas do Ementário da Receita da Secretaria do Tesouro Nacional.

Todos os repasses a Estados, Municípios e Distrito Federal feitos pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 têm como marcador GRUPO–Coronavírus - COVID-19.

A Orientação Técnica nº 06/2020 do TCE/MT dispõe sobre créditos extraordinários, calamidade pública e transferência de recursos por outros entes federativos.

No caso de município que já tenha criado ação orçamentária específica para os recursos transferidos para as ações relacionadas ao enfrentamento do coronavírus – COVID 19, poderá ser utilizada a mesma ação orçamentária, bastando para isso efetuar a suplementação orçamentária do respectivo valor recebido oriundo da Portaria nº 1.666/2020.

Para a identificação de todas as despesas executadas no combate à pandemia do coronavírus, recomenda-se que todos os empenhos devem conter, no campo histórico do empenho a palavra “COVID19” ou “Coronavírus”.

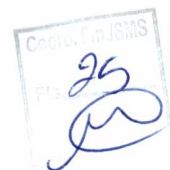
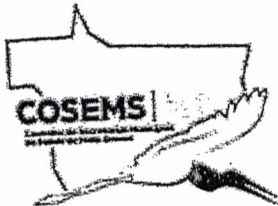


O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT publicou da Resolução Normativa nº 4/2020 – TP que trata dos procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPIN – decorrente do coronavírus – Covid-19.

Conforme o artigo 2º da referida Resolução:

“Art. 2º Os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar as seguintes medidas:

- I. no âmbito estadual, criar unidade gestora específica para contabilização e gestão das receitas e despesas relacionadas ao enfrentamento do Covid-19;
 - II. no âmbito municipal, criar programas específicos para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento do Covid-19 e utilizar o detalhamento da fonte de recursos 074000 – “Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - Covid-19”, criado no Sistema Aplic, para identificar os recursos transferidos para esta finalidade;
 - III. justificar, em documento específico nos autos do processo de aquisição, a necessidade da contratação com fundamento na Lei nº 13.979/2020, esclarecendo as razões da inviabilidade do procedimento licitatório;
 - IV. justificar a rescisão, suspensão ou alteração contratual, unilateral ou bilateral, de pessoal terceirizado ou temporário, de aquisição de bens e serviços, de locação ou de quaisquer outros tipos de contrato, quando tiver por fundamento o enfrentamento do Covid-19, demonstrando a relação de causalidade entre o estado de calamidade pública e a necessidade da medida;
 - V. divulgar oficialmente informação específica sobre as transferências voluntárias recebidas para o enfrentamento do Covid-19;
 - VI. publicar oficialmente atos e contratos decorrentes do enfrentamento do Covid-19 em caderno ou edição exclusiva para o tema, com a devida identificação;
 - VII. disponibilizar, em aba específica dos respectivos portais transparência, os atos que decorram do enfrentamento do Covid-19, incluindo processos de aquisição, contratações e execução da despesa;
 - VIII. relacionar os recursos recebidos, as aquisições, os contratos e os demais atos de aplicação dos recursos para o enfrentamento do Covid-19 em tópico específico nas prestações de contas de gestão e de governo encaminhadas ao TCE-MT.
- § 1º Os atos decorrentes do estado de calamidade pública causado pelo Covid-19 deverão observar, necessariamente, a legislação pertinente e o nexo de causalidade com a situação emergencial.
- § 2º As orientações relativas à remessa de informações eletrônicas aprovadas por esta Resolução serão divulgadas e publicadas na página do Aplic no portal do TCEMT na internet.”
- Todas as ações e serviços de saúde devem estar previstas no Plano Municipal de Saúde, na Programação Anual de Saúde de 2020, no Plano de Contingência do Município e registrado no Sistema DigiSUS. Faz-se necessária a apresentação desses instrumentos ao Conselho Municipal de Saúde para conhecimento.



Prestação de Contas

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos de que trata a referida Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG e no Sistema Aplic. conforme dispõe as regras do TCE/MT.

Cumprimento do que dispõe a Lei 12.527/2011 – Lei do Acesso às Informações – LAI, de que trata a Nota Técnica nº 008/2020 – COSEMS/MT - **TRANSPARÊNCIAS NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL E APLICADOS PELOS MUNICÍPIOS.**

Cuiabá, 15 de julho de 2020.


MARCO ANTÔNIO NOBERTO FELIPE
PRESIDENTE DO COSEMS/MT

ELIZABETH DE ARRUDA PINTO
Assessora Técnica do COSEMS/MT

**Considerações sobre a utilização dos recursos provenientes da
Portaria GM/MS n. 1666, de 01 de julho de 2020**

O Ministério da Saúde publicou no Diário Oficial da União do dia 01 de julho de 2020 a Portaria GM/MS n. 1.666 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

Os recursos, objeto desta Portaria, correm por conta do orçamento do Ministério da Saúde, originários das seguintes medidas provisórias :

Medida Provisória nº 969, de 20/05/2020;
Medida Provisória nº 924, de 13/03/2020;
Medida Provisória nº 940, de 02/04/2020;

Medida Provisória nº 947, de 08/04/2020 e
Medida Provisória nº 976, de 04/06/2020.

Tais créditos extraordinários abertos oneram o Programa de Trabalho aberto pelo Ministério da Saúde específico para este fim - Programa de Trabalho: 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

A origem da receita que compõe as fontes federais, bem como o Programa de Trabalho por meio do qual foram destinados estes recursos, estão descritos no quadro abaixo.

MEDIDAS PROVISÓRIAS E FONTES DE RECURSOS	Programa de Trabalho que o recurso foi destinado	ESTADOS PORTARIA N. 1666/2020	MUNICÍPIOS - PORTARIA N. 1666/2020	Total Geral
CV20 - COVID-19 - Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020	ZIC0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus	2.466.726.139,00	11.333.273.861,00	13.800.000.000,00
321 - Recursos oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção				
353 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
CV30 - COVID-19 - Medida Provisória nº 947, de 8 de abril de 2020				
353 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020				
144 - Recursos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações				
351 - Recursos Livres da Seguridade Social				
CV50 - COVID-19 - Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020				
321 - Recursos oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção				
351 - Recursos Livres da Seguridade Social				
353 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
MP01 - COVID-19 - Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020				
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação				
151 - Recursos Livres da Seguridade Social				
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social				
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação				

Fonte: SIOP/ME

Para o cálculo da parcela a ser destinada aos municípios foram utilizados os seguintes critérios:

- Faixa populacional, com base na população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o Tribunal de Contas da União em 2019 (IBGE/TCU/ 2019);
- Valores de produção de Média e Alta Complexidade registrados nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS), pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no ano de 2019; e
- Valores transferidos aos Municípios e Distrito Federal relativo ao Piso de Atenção Básica (PAB), no exercício de 2019.



Destinação dos recursos

Os recursos são destinados para financiar os gastos e despesas para a manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, bem como para o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação destas ações e serviços realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID 19. Tais ações e serviços abrangem a atenção primária e especializada, a vigilância em saúde, a assistência farmacêutica, a aquisição de suprimentos, insumos e produtos hospitalares, inclusive o custeio do procedimento de Tratamento de Infecção pelo novo coronavírus - COVID 19, previsto na Portaria nº 245/SAES/MS, de 24 de março de 2020, bem como a definição de protocolos assistenciais específicos para o enfrentamento à pandemia do coronavírus.

Importante ressaltar que o critério de distribuição do recurso utilizado pelo Ministério da Saúde não pode se confundir ou limitar a destinação dos recursos. Caberá ao gestor municipal a discricionariedade, tendo liberdade de decisão, de quais despesas serão financiadas, atendendo o artigo 3º da Portaria GM/MS 1.666/20 e demais Portarias que disciplinam a transferência dos recursos por Blocos de Financiamento – GM/MS 3992/17 E GM/MS 828/20.

No tocante à classificação desta receita, os recursos deverão ser classificados a título de Transferências da União na conta contábil 1.7.1.8.03.9.0 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo) conforme disposição do rol de contas do Ementário da Receita da Secretaria do Tesouro Nacional.

Todas as despesas financiadas por este repasses deverão constar no respectivo Plano Municipal de Saúde, bem como na Programação Anual de Saúde. A prestação de contas deverá ser feita por meio dos relatórios quadrimestrais, bem como no Relatório Anual de Gestão. Para além da prestação de contas formal, é recomendado dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a recepção desses recursos e a respectiva destinação.

Todos os repasses a Estados, Municípios e Distrito Federal feitos pelo Fundo Nacional de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 têm como marcador GRUPO - Coronavírus COVID-19.

Recomenda-se que todos os recursos destinados ao COVID-19 pelo Ministério da Saúde aos Municípios sejam alocados em uma única ação orçamentária, aberta nos respectivos orçamentos para esta finalidade conforme nota elaborada pelo CONASEMS. (acesso a nota)

Brasília, 15 de julho de 2020.

